

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Município de Bodoquena

LEI Nº 778, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Cria e denomina Centro de Educação Infantil e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Infantil Municipal, localizado na Rua Manoel de Pinho, nº 564, Centro, Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Centro de Educação Infantil Municipal criado nos termos do caput deste artigo, será denominado Centro de Educação Infantil Municipal "Gildete Alseni Gomes".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, MS, 15 de janeiro de 2019.

OHORII Prefeito Municipal



Avenida Treze de Maio, nº 305 - CEP: 79.390-000 - Fone/Fax: 67 3268-1104 www.bodoquena.ms.gov.br http://www.diariomunicir 91.com.br/assomasul/materia/3849472A/03AF6jDqXVBOw918x9yR...

*

4

ī

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Lei Nº 778, de 15 de Janeiro de 2019, cria e denomina centro de educação infantil, e dá outras providências,

asprise.com/Scanner.js

FOR EVALUATION USE ONL

LEI N° 778, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Cria e denomina Centro de Educação Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA. Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Infantil Municipal, localizado na Rua Manoel de Pinho, nº 564, Centro, Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Centro de Educação Infantil Municipal criado nos termos do caput deste artigo, será denominado Centro de Educação Infantil Municipal "Gildete Alseni Gomes". Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, MS, 15 de janeiro de 2019.

KAZUTO HORII Prefeito Municipal Publicado por: Hélio Ferreira Gonçalves Código Identificador:3849472A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municipios do Estado do Mato Grosso do Sul no día 16/01/2019. Edição 2268 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/